

RESOLUÇÃO Nº 41/74

MODIFICA a Resolução nº 04/73,
de 9 de janeiro de 1973.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a proposta do Conselheiro Antonio Valente Netto, feita através de expediente s/nº, datado de 06 de fevereiro do ano em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a redação dada aos artigos 19 e 20 da Resolução nº 04/73, de 9 de janeiro de 1973;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº.. 0043/74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Modificar os artigos 19 e 20, da Resolução nº. 04/73, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 19 - O aluno reprovado em uma única disciplina do período regular, deverá cursá-la novamente, em regime de dependência, no ano letivo seguinte.

Art. 20 - O aluno reprovado em mais de uma disciplina do mesmo período regular, será considerado reprovado na série.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 1974.

Art. H. Botelho Mourão
Professor OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente, em exercício.